



CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Documento Assinado Digitalmente por: SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c12da621-1627-4938-81db-b5f6000e127e

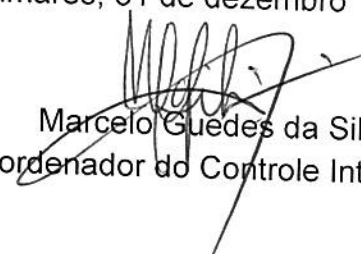
**DEMONSTRATIVO DO CONTROLE INTERNO INFORMANDO AS MEDIDAS
TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC N°. 109/2020, de 09 de Dezembro de 2020, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2020 a gestão, juntamente com Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no controle de combustível , portal da transparência e realização de Concurso Público.

Em sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Palmares, 31 de dezembro de 2020.


Marcelo Guedes da Silva
Coordenador do Controle Interno